



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

16.^a SESSÃO **05.^a Sessão Extraordinária**

Ata n.º 16/2019 – Aos quinze dias, do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (17/04/2019), as onze horas e trinta minutos (11:30), reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em sua décima sexta sessão e quinta sessão extraordinária. Com a presença de seis Vereadores, estando ausente os vereadores Ademir Ap. Candido, Claudio Hipolito, Odair Jose Bovo Cleiton Alves. Sob a Presidência do Vereador Antônio Augusto Maciel Filho, iniciou-se a presente Sessão. Na **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas as seguintes matérias: PROJETO DE LEI n.º 935/2019. Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ e da outras providencias. Fizeram uso da palavra: LUCIANA DE JESUS MAIA. Eu concordo desde quando seja monitorado esse carro na cidade onde ele está chegando no seu destino que é São João que seja monitorado lá e que seja guardado no estabelecimento público que a gente possa ter a garantia com diário de bordo que esse carro vai ser só trabalhado ou vamos dizer, vai ser usado somente para esse percurso que é o serviço que vai ser ao nosso município até São João, em cima disso sim. DORIVAL CAETANI. Eu também concordo com a vereadora Luciana que o carro está sendo cedido através de lei, mas o controle do combustível é essencial porque gera despesa para o nosso município, tem que ser controlado mesmo, tem que ter o diário de bordo e concordo que isso tem que ser observado. Está sendo registrado nos anais dessa casa, realmente é um carro que não pode ir para qualquer lugar, a não ser extremamente em serviço aonde foi solicitado através de lei. Obrigada; ANDERSON CLEITON ALVES. Eu gostaria até de pegar um gancho sobre esse controle de bordo, senhor presidente, que no término desse 60, que esse controle de bordo assim como está sendo, 60 dias, a partir da assinatura está dizendo no projeto se contando para 60 dias é válido a partir da assinatura, que o controle de bordo assim no término apresentasse para nós aqui na Câmara e a gente, ou uma xerox de alguma coisa deixasse anexado para nós junto aqui, juntamente o controle de bordo aqui, não necessariamente sendo uma lei e tudo, mas assim como está que nós estamos aprovando a lei também poderia deixar anexado junto com a gente, apresentando e deixando conforme nós estamos pedindo, conforme o próprio vice-prefeito falou que vai ter esse controle de bordo. O vice-prefeito estava aqui que pediu para gente fazer de imediato momento pedindo para que fosse aprovado, ele disse também, né Luciana, que o itinerário desse carro não seria só São João do Ivaí que às vezes seria também até o Jardim Alegre, que seria duas pessoas de São João do Ivaí até Lidianópolis, mas que iria ver a possibilidade porque existia um motorista que era do Jardim Alegre. Então quer dizer, às vezes, até mesmo nós vamos encontrar às vezes esse veículo vindo ali entre o meio do trevo de Jardim para cá e nós vamos perguntar o por quê desse carro vindo do Jardim. É porque ele também vai fazer o itinerário de São João do Ivaí, vai entrar na placa luar para ir em Jardim buscar o carro e vim até Lidianópolis que são três funcionários que vai vir, vai ficar ali, titulado um só motorista pelo o que eu vi responsável por esse veículo. A Luciana colocou muito bem na quinta primeira votação do veículo ser propriamente para esse tipo de coisa porque nós todos dentro dessa casa sabendo da responsabilidade do qual um veículo nosso aonde tem o adesivo, onde tem tudo a qual está na frente de um mercado fazendo uma compra de uma loja, fazendo um mau uso porque está sendo para usar de uma forma e às vezes geralmente está em outro município que a gente não vai saber de que forma as vezes está usando, mas nós legislativo, nós aqui estamos aprovando sabendo que é para uso desses funcionários e que vai ser. Então quer dizer, também aprovo isso, concordo com esse tipo de coisa, fica difícil que nem o Cido falou de secretário estar indo lá buscar e vindo. Eles vão estar fazendo esse uso, o Aparecido Buzato vice-prefeito também disse que nós temos que pensar sim, as vezes em um acontecimento maior, nos disse aqui que se chegar acontecer alguma coisa vai ser a responsabilidade do consórcio, porque o consórcio, advogada do consórcio que eu acho que é a doutora Adriana se eu não me engano, também disse que falou que a responsabilidade vai ser do consórcio e se acontecer algo maior de uma grande monta do veículo, não vai ser do município que eu creio, não sei se o consórcio bateu algum documento



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

pedindo esse veículo, viu o presidente, que eu não estou a parte disso, eu creio que não tem esse documento pedindo esse veículo para que faça isso porque se não tiver o consórcio não chega a ser responsável é nós mesmo, mas é um bom motivo para o nosso município e creio eu que vai ser sim por um bom uso esse carro e desde já digo que aprovo; ROSANA ROCHA DA SILVA. Cabe lembrar que esse veículo, ele está sendo colocado entre os municípios de São João, Lunardelli, Lidianópolis e Jardim Alegre. Então, lembrando que ele vai ser colocado em comodato, mas durante o dia ele vai ser utilizado aqui também dentro do município de Lidianópolis. Então, ele vai só levar e trazer com responsabilidade já inclusa que os nobres vereadores já falaram. Na sequência, o projeto de Lei n.935/2019, foi colocado em segunda discussão e votação e aprovado por unanimidade. Presidente ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO, finalizando, agradeço a todos que estiveram aqui, seis vereadores, os outros não puderam vir. Então, eu encerro a sessão e para vocês uma boa tarde. E, nada mais havendo, encerrou-se a presente Sessão, cuja ata foi gravada e transcrevida por mim, Claudiomiro Domingos Honorato, Assessor Administrativo e será afixada em Edital para análise e aprovação, assinada pelo Presidente, 1º Secretário e os demais vereadores.

ANTONIO A. M. FILHO
Presidente

DORIVAL CAETANI
2º Secretário